



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 246/2021**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, o seu despacho nº 1650-PCM/2021, de 19 de outubro:

**“Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal”**

Nos termos do disposto no art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, no dia 20 de outubro de 2021, o atendimento nos **Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal** estará encerrado a partir das 15:30 horas, reabrindo no dia seguinte às 09:00 horas.

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 19 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.